



Engº JORGE S. G. BRASIL

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

APTO. 3 DORM. ED. SAN PETER

Travessa Cel. Antônio Carneiro Pinto, 165. Bairro -Petrópolis

1ª LEILÃO: 11 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 20 de MARÇO DE 2025 ÀS 11:00 HORAS

LOCAL: ONLINE P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ jorgebrasil36@outlook.com, Inf.: www.jorgebrasil.lel.br ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM juízo de Direito da 1ª Vara Cível Foro da Comarca de Cachoeirinha/RS, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos das Ação de Exec. de Título Extra Judicial nº 50005832020138210086, onde EDEGAR DALTOÉ litiga com HARDI GUNTER DUMMER e NEYSA IARA FONTOURA DUMMER, sendo: **APTO. 202 DO BL. A, do Edifício San Peter, nº 165 da Travessa Coronel Antônio Carneiro Pinto, bairro Petrópolis, P.A./RS, com 164,58m² de área total e 123,41m² privativa, no 2º pav. de frente e a direita de quem da frente olhar o Bl. A., tudo conforme matrícula 84.827 do R. I. da 1ª Z. de P.A. Cond. com gás central, elevador, portaria 24 h., piscinas, playground, salão de festas, quadra de esporte, espaço fitness e sauna. Avaliação R\$490.000,00 em 15 outubro de 2019.** O lance mínimo para o 1º Leilão será o valor da avaliação, não havendo arrematante, no 2º leilão o lance mínimo será 50% do valor da avaliação. ÔNUS: Consta na matrícula Indisponibilidades oriundas dos processos nº 08610300140044 e 50086620420114047122 e penhora da 8ª V. Faz. de P.A. do proc. nº 1160105864-1, que se sub rogará ao produto da arrematação. Proposta de **parcelamento** deverá ser encaminhada ao leiloeiro, por email, antes do 1º ou 2º Leilão e atender o art. 895 do CPC, sendo no mínimo 25% do lance à vista e o restante em no máximo 30 parcelas, sem necessidade de financiamento bancário. Os bens serão arrematados na forma originária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre a parcela dos bens penhorados, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 – jorgebrasil36@outlook.com, Fotos/lista de imóveis p/ leilão www.jorgebrasil.lel.br